

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA PDSE/CAPES 2022 (BOLSA SANDUÍCHE)

Conforme o edital 10/2022 da CAPES, o PPGAS/MN/UFRJ abre inscrições para seleção interna visando a atribuição de bolsas de doutorado sanduíche através do programa PDSE.

[Edital N° 10/2022 - PDSE](#)

[Anexo I do Edital N° 10/2022 - PDSE - Termo de Ortoga](#)

[Anexo II do Edital N° 10/2022 - PDSE - Requisitos de proficiência em língua estrangeira](#)

Através da Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (PR2), o PPGAS/MN terá acesso a ao menos uma modalidade desta bolsa, para estadias a começar entre setembro e novembro de 2022. A bolsa deve ser atribuída para um período mínimo de seis (6) meses e máximo de dez (10) meses, para a qual selecionaremos candidatas/candidatos.

Caso as cotas de bolsa disponíveis para a UFRJ não sejam ocupadas por outros programas, a PR-2 poderá oferecer cotas adicionais aos PPG's da universidade, para o que o PPGAS/MN/UFRJ manterá uma lista de espera de pré-selecionada/os.

Para as candidaturas, o edital da Capes estabelece os seguintes requisitos:

8.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

8.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

8.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I. ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;*
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;*
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;*
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;*
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;*
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o*

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

- primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;*
- VII. *ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;*
- VIII. *ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;*
- IX. *não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;*
- X. *não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro cursode doutorado realizado anteriormente;*
- XI. *não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;*

Atendendo a estes requisitos, os candidatos à seleção interna do PPGAS/MN devem apresentar:

1. Proposta de pesquisa seguindo o modelo do item 9.4.2 (VII) do edital da CAPES:
 - a) título;
 - b) palavras-chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.);
 - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

- i) relevância dos resultados esperados.
2. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem (Modelo segue em anexo), com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
 3. No caso de estrangeiras/os, passaporte e visto de permanência no Brasil ou protocolo de solicitação à Polícia Federal.
 4. Número de registro ORCID.
 5. Currículo lattes atualizado
 6. Histórico escolar

Não poderão se candidatar:

1. Alunos que não tenham concluído o primeiro ano de doutorado;
2. Alunos que não tenham concluído os créditos teóricos;
3. Alunos que tenham tido 48 meses de bolsa de agências de fomento federais ou estaduais do Brasil, concedidas pelo PPGAS/MN ou por outros programas;
4. Alunos que tenham título de doutorado anterior.

A Comissão de Seleção PDSE será composta pelo Coordenador do Programa, por um representante discente de doutorado (a/o mesma/o que atuar junto à Comissão de Ensino), um docente interno e um externo ao Programa, ambos indicados pela Comissão de Ensino.

A Comissão não poderá incluir orientadores/as dos que estejam se candidatando à bolsa, de modo que seus membros poderão ser substituídos por outra/o docente, se for o caso.

No julgamento, a Comissão analisará a adequação da documentação e da proposta de pesquisa aos critérios da Capes, às linhas de pesquisa do Programa e à sua exequibilidade no tempo de titulação da/os candidata/os. A média do rendimento acadêmico nos cursos teóricos será usada como critério para hierarquizar as propostas que sejam consideradas adequadas, mantendo uma fila de espera.

Calendário do processo seletivo:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

QUINTA DA BOA VISTA S/N. SÃO CRISTÓVÃO. CEP 20940-040
RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
<https://ppgas.museunacional.ufrj.br>
e-mail: ppgas@mn.ufrj.br

- a) Inscrições para a seleção interna: **desta data até 07 de março de 2022 às 16 horas, exclusivamente** por meio de Formulário do Google disponível em: [Formulário PDSE 2022](#);
- b) Divulgação dos resultados: **09/03/22, até as 16 horas**, com a/o selecionada/o para as cotas institucionais do PPGAS/MN, bem como a lista de espera em ordem de prioridade;
- c) Período de pedido de recurso do resultado: **até 10/03/22, às 16 horas, exclusivamente** por e-mail, com o título “Recurso – PDSE” seguido do nome da/o candidata/o.
- d) Resultado do recurso e resultado da chamada interna do PPGAS: **11/03/22 até as 16 horas**, por e-mail e no site do programa.
- e) Resultado final da PR2: A partir do dia 26/03/2022, por e-mail e no site do programa.
- f) Inscrição da/do selecionado no Sistema Capes*: 04 a 25 de abril de 2022.
- g) Homologação pela PR2/UFRJ: De 02 a 13 de maio de 2022.
- h) Publicação do resultado final pela Capes: a partir de **11/07/2022**.
- i) Tanto o cronograma interno ao Programa, como o da UFRJ e o da Capes poderão ser alterados, conforme item 1.2.1 do Edital Capes 10/2022. Neste caso, o cronograma do Programa estará subordinado ao dessas duas instâncias.

*Lembramos que para a inscrição no Sistema Capes a/os selecionados deverão apresentar à Capes todos os documentos que constam do edital 10/2022, inclusive a carta de aceite do orientador estrangeiro e a comprovação de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as diretrizes do anexo II ([Anexo II do Edital N° 10/2022 - PDSE - Requisitos de proficiência em língua estrangeira](#)).

O Candidato, ao ser indicado pelo programa, se comprometerá a cumprir todas as condições do edital, mais especificamente, do termo de outorga da bolsa, que consta do anexo I ([Anexo I do Edital N° 10/2022 - PDSE - Termo de Ortoga](#)) . Se comprometerá, ainda, em seu retorno, em apresentar os resultados de pesquisa e o relato da experiência no exterior, em seminário interno ao programa, explicitando como o item 9.4.2, inciso VII foi cumprido.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.



Edmundo Marcelino Mendes Pereira
Coordenador
PPGAS/MN/UFRJ
Siape N° 1520917

Edmundo Pereira – Coordenador do PPGAS/MN/UFRJ